



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio nº 63, centro, representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JANAINA SARETO VOLPI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 32.050.743/0001-62, com sede à Av. 15 de Novembro, nº 966, 1º andar, na cidade de Erechim-RS, neste ato representada pelo seu Representante Legal a Senhora **JANAINA SARETO VOLPI**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.116.141.831 e CPF nº 032.238.080-43, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 07/2023, Pregão Eletrônico nº 04/2023** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto **SUPRIMIR** a quantidade do item 13, sendo de 25 UN para 20 UN, do contrato original nº 41/2023 que tem por objeto a aquisição de mobiliários e materiais diversos para o CEIMP e ainda para atender ao espaço Maker do CEPJAW, espaço que será utilizado nas atividades do período integral e contraturno, conforme segue:

| Item | Quant | Und | Especificação dos Itens | Marca | R\$ Unt. | R\$ total |
|------|-------|-----|---|---------|----------|-----------|
| 13 | 05 | Un | 20847 - Ganchos para rede fabricados com material de alta qualidade, tornando o produto resistente e durável. Medidas (A) 10mm (L) 70mm. Material em aço com capacidade de até 150Kg por par. | Própria | 39,90 | 199,50 |

1.2. Fica suprimido, a partir desta data, o valor de R\$ 199,50 (Cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) ao contrato original, correspondente ao total, visando a economicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:

2.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 213/2023 de 04 de outubro de 2023, sendo a servidora **CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA** e no caso de seu impedimento, a servidora **LUCIANA NILSON** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 41/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 06 de março de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

JANAINA SARETO VOLPI - ME

Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL

Testemunha

CIDIANE PEDRUSSI

Testemunha

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA
COSTA**

Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON

Fiscal do Contrato